



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº020/2016 – DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015 de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO - VIVER MELHOR
Ação: 2.046 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00–Aplicações Diretas..... R\$7.200,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2016.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal